



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N.º 3.410/2019

Jornal: DOE
Edição: 343 PG: 263
Data: 10/10/19 a 1/1
08: Ehma
Rúbrica

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1.487/2019, de 13 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÓMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.93.00.00	65	Próprio	1.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.00.00	115	Próprio	15.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.30.00.00	165	Próprio	7.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.30.00.00	190	Próprio	7.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.90.39.99.00	404	Próprio	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				38.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** que se verificará no presente exercício, pelo incremento das **receitas próprias (Fonte 00) e dos Royalties (Fonte 02)**, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II, da Lei 4.320/64 e nos cálculos anexos ao referido Decreto, a saber:

a) Valor das suplementações/ remanejamentos autorizados pelo Art. 4º, §1º, da Lei 1.487/19	3.981.663,00
VALORES REMANEJADOS E SUPLEMENTADOS POR DECRETO:	
b) Provável Excesso de Arrecadação – próprio (parte = R\$ 3.207.553,62 * 81,06%)	2.600.000,00
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte - PMC	155.500,00
• Decreto n.º 3.405/2019 de 18/09/2019 - FMS	1.221.000,00
• Decreto n.º 3.410/2019 de 01/10/2019 – PMC	38.000,00
Saldo Disponível (b.1)	1.185.500,00
c) Provável Excesso de Arrecadação (royalties)	1.152.375,63
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte - PMC	395.000,00
Saldo Disponível (c.1)	757.375,63

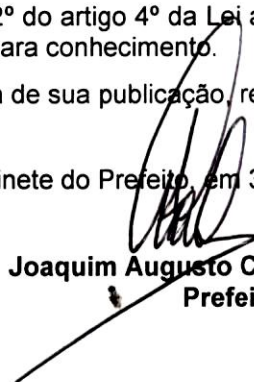
d) Remanejamento por anulação de dotação autorizado por Decreto	229.287,37
• Decreto n.º 3.404/2019 de 16/09/2019 - PMC	60.730,64
• Decreto n.º 3.406/2019 de 23/09/2019 - PMC	62.600,00
Saldo Disponível (d.1)	105.956,73
e) Saldo Total Disponível p/ remanejamento/suplementação (b.1+c.1+d.1))	2.048.832,36

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito